



PORTARIA Nº 70/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 23, 24 e 31 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que as vésperas de feriados prolongados, como o Natal e o Ano Novo, tradicionalmente registram baixa demanda pelos serviços públicos não essenciais no Município de Piranga;

CONSIDERANDO que é prática administrativa regular o estabelecimento de ponto facultativo em ocasiões que antecedem datas comemorativas importantes, alinhado ao interesse público e à organização administrativa;

CONSIDERANDO que o Município, no exercício de sua autonomia administrativa, possui competência para regulamentar o funcionamento das repartições públicas municipais, conforme previsto na legislação local;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Piranga nos dias 23, 24 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria fundamenta-se nos princípios da eficiência administrativa, do interesse público e na autonomia administrativa do Município, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Piranga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 16 de dezembro de 2024.


Luis Helvécio Silva Araújo
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 16/12/2024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 70/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 23, 24 e 31 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que as vésperas de feriados prolongados, como o Natal e o Ano Novo, tradicionalmente registram baixa demanda pelos serviços públicos não essenciais no Município de Piranga;

CONSIDERANDO que é prática administrativa regular o estabelecimento de ponto facultativo em ocasiões que antecedem datas comemorativas importantes, alinhado ao interesse público e à organização administrativa;

CONSIDERANDO que o Município, no exercício de sua autonomia administrativa, possui competência para regulamentar o funcionamento das repartições públicas municipais, conforme previsto na legislação local;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Piranga nos dias 23, 24 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria fundamenta-se nos princípios da eficiência administrativa, do interesse público e na autonomia administrativa do Município, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Piranga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piranga, 16 de dezembro de 2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:11BABB79

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/12/2024. Edição 3919

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>